Município
Vila Nova
de Paiva

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Auto de Arrematação da Hasta Pública para a Venda de Três Imóveis Urbanos Municipais

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezassete**, pelas dez horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município de Vila Nova de Paiva, sito na Praça D. Afonso Henriques, na vila de Vila de Vila Nova de Paiva, da União das Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas, realizou-se a sessão pública do procedimento de hasta pública para a venda de três imóveis urbanos municipais, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva tomada na reunião extraordinária que teve lugar no dia 21 de julho de 2017, perante a Comissão de Acompanhamento designada para o efeito, constituída pelos seguintes elementos nos termos da mesma deliberação:

– Presidente: Dr. José Manuel Amado Magalhães, Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;

– 1.º Vogal Efetivo: Eng. Armindo Marques Almofala, Técnico Superior (engenheiro técnico civil) em serviço na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU) da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;

– 2.º Vogal Efetivo: Dr. Paulo Jorge Mota da Silva, Técnico Superior em serviço na Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, em substituição do vogal efetivo Eng. Jorge Augusto Correia Brás, Técnico Superior (engenheiro civil) em serviço na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU) da Câmara Municipal, ausente em gozo de férias.

O presente auto de arrematação é elaborado em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Programa do Procedimento da Hasta Pública aprovado pela Câmara Municipal na sua supra referida reunião.

O procedimento reveste a forma de hasta pública por proposta em carta fechada, sem licitação em praça, sendo os imóveis adjudicados a quem tenha apresentado a maior proposta de preço superior aos preços base de licitação.

A hasta pública foi divulgada por anúncios afixados no átrio dos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia, e nos demais lugares públicos de estilo, bem como por anúncio publicado em 26 de julho de 2017 sob o número 5.300 no jornal diário "Diário de Viseu", estando todo o processo também disponível na página da internet do Município (www.cm-vnpaiva.pt).

A sessão iniciou-se com a leitura do Anúncio que publicitou a Hasta Pública, datado de 21 de julho de 2017, e à apresentação dos aspetos mais importantes constantes no Programa do Procedimento da hasta pública para alienação dos seguintes três imóveis urbanos municipais:

➔ IMÓVEL I: Prédio urbano anteriormente destinado a escola primária, composto de rés-do-chão, construído em alvenaria de pedra, sito ao Lugar da Cela, na povoação e freguesia da Queiriga, com área total do terreno de 1.209 m2, sendo a área coberta de 87 m2, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 978, e omisso na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Paiva;

➔ IMÓVEL II: Prédio urbano anteriormente destinado a escola primária, composto de rés-do-chão, construído em alvenaria de bloco e reboco, sito ao Lugar de Vidoinho, na povoação e freguesia do Touro, com área total do terreno de 1.546 m2, sendo a área coberta de 100 m2, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 772, e omisso na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Paiva;

➔ IMÓVEL III: Prédio urbano anteriormente destinado a escola primária, composto de rés-do-chão, construído em alvenaria de pedra, sito ao Lugar de Adomingueiros, na povoação e freguesia do Touro, com área total do terreno de 1.170 m2, sendo a área coberta medida de 86 m2, inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 774, e omisso na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Paiva.

Os preços base de licitação dos imóveis acima identificados são os fixados no artigo 6.º do Programa do Procedimento, a saber:

- IMÓVEL I – € 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos euros);
- IMÓVEL II – € 23.100,00 (vinte e três mil e cem euros);
- IMÓVEL III – € 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos euros);

O modo de apresentação das propostas foi definido no artigo 13.º do Programa do Procedimento, e de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do mesmo programa, devem as propostas indicar um preço para arrematação do imóvel superior ao preço base de licitação e ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de cheque válido emitido à ordem do Município de Vila Nova de Paiva, de montante correspondente a 20 % do valor do preço proposto, devendo ser apresentado um cheque por cada imóvel que o concorrente pretenda arrematar.

I – Abertura das propostas

1.1. De seguida a Comissão procedeu aos atos previstos designadamente no n.º 4 do artigo 16.º do Programa do Procedimento, começando pela leitura da lista de proponentes, por ordem de registo de entrada, das propostas apresentadas até às 17,00 horas do passado dia 18 de agosto de 2017, data limite da entrega de propostas, conforme Mapa de Receção de Propostas datado de 24 de agosto de 2017, anexo ao presente auto, dele fazendo parte integrante, elaborado pelo setor de expediente da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal, contando **1 (um)** concorrente, a saber:

– Cândida Gomes Monteiro, residente em França.

1.2. Na sessão pública não esteve presente a concorrente, estando somente presente o Sr. Dr. Paulo Marques, advogado, com domicílio profissional em Vila Nova de Paiva, que declarou estar em representação informal da concorrente.

1.3. A Comissão começou por verificar o sobrescrito, tendo constatado estar em boa forma, procedendo de seguida à sua abertura. Foi proposto o seguinte preço pela concorrente para o imóvel que se indica no quadro seguinte:

Concorrentes	Preços Propostos		
	Imóvel I (Artigo 978)	Imóvel II (Artigo 772)	Imóvel III (Artigo 774)
Cândida Gomes Monteiro	€ 35.509,00	----------	----------

1.4. A concorrente apresentou o cheque n.º 91055793953, datado de 4 de agosto de 2017, no valor de € 7.102,00 (sete mil cento e dois euros), s/ a Caixa Geral de Depósitos (CGD), correspondente a 20% do preço proposto, conforme exigido no n.º 2 do art.º 11.º do Programa do Procedimento.

DELIBERAÇÃO: A Comissão deliberou por unanimidade **admitir** ao procedimento a proposta da concorrente Cândida Gomes Monteiro.

A Comissão aprovou ainda a seguinte lista de ordenação da(s) proposta(s):

Lista de Ordenação das Propostas

Imóveis	Preços propostos	Concorrentes
Imóvel I (Artigo 978)	**€ 35.509,00**	**Cândida Gomes Monteiro**

II – Adjudicação provisória

Terminada a ordenação das propostas, a Comissão **deliberou** por unanimidade adjudicar provisoriamente o imóvel em hasta pública para o qual foi apresentada proposta, à seguinte concorrente, cujo cheque no valor de 20% do preço proposto também se indica, sendo considerado a título de adiantamento de preço:

➔ Adjudicado provisoriamente à concorrente **Cândida Gomes Monteiro**, o **IMÓVEL I** (Antiga Escola da Cela da Queiriga, com o artigo matricial 978), pelo preço de **€ 35.509,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e nove euros), tendo apresentado o cheque n.º 91055793953, datado de 4 de agosto de 2017, no valor de € 7.102,00 (sete mil cento e dois euros), s/ a Caixa Geral de Depósitos (CGD),

A Comissão declarou deserto o procedimento de hasta pública para os Imóveis II e III, pelo facto de não terem sido apresentadas quaisquer propostas de preço para aquisição dos mesmos.

III – Adjudicação definitiva

A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, devendo dela ser notificada a concorrente no prazo de 20 dias a contar da adjudicação provisória, para os demais atos subsequentes previstos no Programa do Procedimento.

Lido e achado conforme, vai o presente auto de arrematação, escrito em seis folhas de uma face, ser rubricado e assinado pelos membros da Comissão, não tendo os adjudicatários provisórios presentes

Município
Vila Nova
de Paiva

manifestado interesse na sua rubrica e assinatura, tendo-se ausentado no final da sessão pública, eram onze horas e vinte minutos.

A Comissão de Acompanhamento

José Manuel Amador Magalhães

Armindo Pereira Marques

Paulo Silva

REUNIÃO ——— **ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE** 01/09/2017

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade tomar conhecimento do Auto de Arrematação e adjudicar definitivamente o Imóvel I- Antiga Escola Primária da Cela, na freguesia de Queiriga, à concorrente, diga, com o artigo Urbano 978, à concorrente Sr.ª Cândida Gomes Pinheiro, emigrante em França, pelo preço proposto de €35.509,00, devendo ser dado seguimento aos atos subsequentes previstos no Programa de Procedimento.

O Executivo

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

MAPA DE RECEÇÃO DE PROPOSTAS

PROCEDIMENTO:	**PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE TRÊS PRÉDIOS URBANOS MUNICIPAIS**

Data do Anúncio	**21.07.2017**	DECISÃO DE VENDA:	**Deliberação da Câmara Municipal de 21 de julho de 2017**
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: **Até às 17h00 do dia 18.08.2017**		Abertura das Propostas: **Sessão Pública –10h30– 25.08.2017 (Salão Nobre)**	

N.º de ordem de registo	Nome/Designação do concorrente	Sede/Domicílio (Freguesia e Município)	Entrada (Data e hora)	Indicar se "Em mão" ou "Por correio"
01	PÂNDIDA GOMES MONTEIRO	FRANÇO	04/08/2017 11H38	EM MÃO

OBSERVAÇÕES: _____

ENCERRAMENTO: Foram rececionadas as 01 propostas acima indicadas.

Aos 24/08/2017 – O funcionário (ass.): _____